

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001475-47.2014.5.02.0057

#### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2014 Valor da causa: R\$ 332.226,99

#### Partes:

**RECLAMANTE:** JEFFERSON DE SOUSA LIMA ADVOGADO: ELTON ROCHA DOS SANTOS

RECLAMADO: SOMA TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -

ME

ADVOGADO: SERGIO PINTO

**RECLAMADO: ROBERTO DE BARROS LIMA** 

RECLAMADO: ROBERTO JOAO GONCALVES FILHO RECLAMADO: ARNALDO EDUARDO DE DIVITIIS ADVOGADO: MARCIA MARIA PITORRI PAREJO ADVOGADO: NATHALIA PAREJO CASTRO

ADVOCADO. NATITALIA I AIXLUO CACTINO

**RECLAMADO: JOSE ROBERTO CORREA LEITE** 

RECLAMADO: SOMA TRATORES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MAQUINAS E

**EQUIPAMENTOS LTDA. - ME** 

TERCEIRO INTERESSADO: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS ATOrd 0001475-47.2014.5.02.0057

RECLAMANTE: JEFFERSON DE SOUSA LIMA

RECLAMADO: SOMA TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS E

**EQUIPAMENTOS LTDA - ME E OUTROS (6)** 

Edital de Leilão Judicial Unificado

57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0001475-47.2014.5.02.0057

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15/08/2023, às 10:08 horas, através do portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - www.grupolance.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JEFFERSON DE SOUSA LIMA, CPF: 246.339.488-90, exequente, e SOMA TRATORES -COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 06.022.464/0001-85; ROBERTO DE BARROS LIMA, CPF: 043.317.108-15; ROBERTO JOAO GONCALVES FILHO, CPF: 031.896.978-50; ARNALDO EDUARDO DE DIVITIIS, CPF: 055.262.138-20; JOSE ROBERTO CORREA LEITE, CPF: 598.689.028-00; SOMA TRATORES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 10.455.644/0001-28, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes **BENS:** 

O IMÓVEL Nº 27.317 DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE: 199.098.0016-1. DESCRIÇÃO: UM TERRENO, à Rua Cachoeira do Sul, antiga Rua Dois, lote 9 da quadra 8-C da Vila Jaguara, 43º subdistrito – Jaguara, medindo 8,00m de frente para a citada rua, por 33,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, formando a área de 264,00m², confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 8, pelo lado esquerdo com Espólio de Henrique de Beaurepaire Rohan de Aragão e outros e nos fundos com o lote 3, todos da mesma quadra, distante 34,00m da Travessa Rio Turvo, lado direito de quem da referida Travessa se dirige ao imóvel. Conforme certidão do Oficial de Justiça em 11/07/2018: "Sobre o terreno foi edificado um prédio de 190m²".

OBSERVAÇÕES: 1) Há dívida ativa de IPTU (no valor de R\$ 522.045,68); 2) Há outras penhoras; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução: "Com

relação a eventuais débitos condominiais e fiscais do imóvel ora penhorado, consignese que a obrigação deste Juízo consiste em apontar no edital de hasta apenas os ônus de que tenha conhecimento, ou seja, aqueles constantes dos autos, e que o artigo 21 das Normas e Condições do Pregão Judicial é cristalino ao estabelecer que "compete ao interessado no(s) bem(ns) pesquisa dos valores de débitos junto aos diversos Órgãos", pelo que reputo desnecessária qualquer outro tipo de diligência neste sentido"; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1°, § 8° do referido provimento).

Valor Total da Avaliação: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).

Local dos bens: Rua Cachoeira do Sul, 688, Vila Jaguará, São

Paulo/SP - CEP: 05117-010.

Total da avaliação: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@grupolance.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução está condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 11 de abril de 2023.

### **POLIANA RODRIGUES GONCALVES**

Servidor

